



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 266/2021

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **RS 25.712,08 (vinte e cinco mil setecentos e doze reais oito centavos)**, tendo em vista se tratar de saldo remanescente do leilão destinado a compra de equipamento e material permanente, segue em anexo cópia do extrato da conta bancária, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 20 de Janeiro de 2021.

**IVAIR JOSÉ FERANDES**  
Prefeito do Município

  
Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº.	055/CMMN/2021
Data:	22/01/2021 - 11:58
Ass.	Katia Augustinho



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 013 /GAB/2021**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento no valor de **R\$ 25.712,08 (vinte e cinco mil setecentos e doze reais oito centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
04.122.0002.1115 – **RECURSO VINCULADO AO LEILÃO - SEMOSP**  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**R\$ 25.712,08 (vinte e cinco mil setecentos e doze reais oito centavos)**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 25.712,08 (vinte e cinco mil setecentos e doze reais oito centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro Do Balanço Ao Exercício Anterior Do Ao Orçamento Vigente com recursos vinculados ao Leilão.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERANDES**  
Prefeito do Município

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024



## Extrato conta corrente

G337190924340868006  
19/01/2021 09:29:30

## Cliente - Conta atual

Agência 4002-9  
 Conta corrente 15625-6 LEILAO PREFEITURA MN  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/12/2020		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			25.712,08 C
		Saldo			25.712,08 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			29/01/2021
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/02/2021

## Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 25.712,08

-----  
 -----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8371046 SHIRLEI LOURENCO ZERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088